


## CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 349 à 353 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **001923/2022 – SMST**, referente a aquisição de armamentos, arma de fogo Carabina .40S&W, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2022, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S. A. CNPJ: 92.781.335/0001-02**, pelo valor total de **R\$ 51.135,06 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e seis centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2023.



**Cláudio Galvão dos Santos**  
Presidente da CPL

**Beatriz da Conceição Bezerra**  
Membro da CPL

**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **001923/2022 – SMST**, com solicitação de origem da **SMST**.

**Jullyerre Pablo Lima da Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito